



PROJETO DE LEI Nº 462 /2015

DE 25 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morrinhos o Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)**, criando dotação para fazer face às despesas com as ações de Equipar e Funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEI.

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Gestora: **05 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto**

Órgão: **05 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto**

Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto**

Função: **12 – Educação**

Subfunção – **365 – Educação Infantil**

Programa: **0021 - Desenvolvimento da Educação Infantil**

Atividade: **2.112 – Equipamento e Funcionamento do CEI**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TotalR\$	53.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
MORRINHOS - CEARÁ**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0501.12.122.0003.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 53.000,00

Art. 3º - As ações constantes do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE), 25 de Maio de 2015.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal